

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA

EDITAL Nº 27 DE 26 DE MARÇO DE 2012

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais-Campus Januária, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar o resultado da 1º Reclassificação/Lista de Espera/SISU-1/2012 mediante objeto do Edital nº 08, item nº 11, de 06/02/2012, conforme a **Declaração de interesse** convoca para efetivação de matrícula no curso Bacharelado em Administração conforme descrição abaixo:

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - 01 VAGA

INSCRIÇÃO ENEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO IFNMG-CAMPUS JANUARIA	CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA/SISU 1/2012
111.050.405.693	JOSENICE DE JESUS ARAUJO SANTOS	1º	227

Matrícula: Dias 26 e 27 de março 2012.

Horários: 7h30min às 10h30min
13h30min às 16h30min

Documentação para matrícula: o candidato, ou seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior da rede pública de ensino (devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- C) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar;
- D) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;
- E) Cédula de Identidade com foto (original e cópia);
- F) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
- G) Prova de estar em dia com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino (original e cópia);
- H) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;
- I) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

J) CPF (original e cópia);

Obs.:

1. Todos os documentos citados no item 3 deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na Seção de Registros Acadêmicos, por servidor autorizado do IFNMG, desde que seja apresentado o documento original.
2. Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração, e cópia do documento de identidade do candidato.
3. Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando RG e CPF.
4. O candidato ou seu representante legal que não tiver todos os documentos citados em documentação para matrícula no momento da matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos das letras A, C e E. Os demais documentos deverão ser entregues, sob pena de cancelamento da matrícula, até o dia 30 de março de 2012, das 07h30min às 10h30min, das 13h30min às 16h30min, na Secretaria de Registros Acadêmicos de Ensino Superior do Campus Januária.

Antônio Carlos de Macedo Carneiro
Diretor Substituto do IFNMG – Campus Januária